



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4205/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1291/2025				
Processo/Ano:	2191 / 2025	Requisição Nro.:	5125/2025			
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA					
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	343 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Varição FR.:	39 FMAS-Proteção Social Especial					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Aplicação:	PRODUTO E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO VIAT UNO, PLACA; EHE-0D66.					
Observação:	DFD Nº 145					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	PLACA; EHE-0D66.					
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259					
Fornecedor:	81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA					
Fantasia:	SAFIRA VEICULOS	Fone: 1837027200	Fax: 3702-7200			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901100	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	50238039000110	Inscrição Estadual: 170005128116	Inscrição Municipal: 170005128116			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.05105-132	RETENTOR. DE MANCAL	245,0000	245,00
0002	1,000000	UN	008.26785-12	BOMBA. DE ÓLEO MOTOR	512,0000	512,00
0003	1,000000	UN	008.26785-14	BOMBA. D ÁGUA	105,0000	105,00
0004	1,000000	UN	010.27594-4	CORRENTE. DA DIST.	275,0000	275,00
0005	1,000000	PÇ	015.11477-9	SENSOR. DE TEMPERATURA	180,0000	180,00
0006	1,000000	PÇ	015.14184-0	INTERRUPTOR OLEO	65,0000	65,00
0007	1,000000	JG	015.22176-6	JOGO PISTÃO. C/ ANEL	840,0000	840,00
0008	1,000000	PÇ	015.26279-257	VALVULA . TERMOST.	188,0000	188,00
0010	1,000000	UN	015.27623-3	PESCADOR. BOMBA	85,0000	85,00
0011	1,000000	PÇ	015.27686-7	JOGO DE BRONZINA. MA	224,0000	224,00
0012	1,000000	PÇ	015.27686-8	JOGO DE BRONZINA. BIE	184,0000	184,00
0013	1,000000	UN	015.27776-0	FILTRO DE OLEO	25,0000	25,00
0014	1,000000	PÇ	015.27802-15	CANO.. D ÁGUA.	70,0000	70,00
0015	2,000000	UN	015.28940-0	MASTIQUE	77,7100	155,42
0020	1,000000	PÇ	084.07970-24	JOGO DE JUNTA. MOTOR	275,0000	275,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Valor Total:	3.428,42	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.428,42
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

ANDRADINA, 12 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 032afe37-fa34-4ce4-ac56-ab679a97635c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4206/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1291/2025				
Processo/Ano: 2191 / 2025 Requisição Nro.: 5126/2025 Usuário Requisição: ANA.CARDOSO Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA Ficha: 343 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL Usuário Pedido: ANA.CARDOSO Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL Variação FR.: 39 FMAS-Proteção Social Especial Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO Sub-Elemento: 1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Aplicação: PRODUTO E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO VIAT UNO, PLACA; EHE-0D66. Observação: DFD Nº 145 Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço Objeto: PLACA; EHE-0D66. Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259						
Fornecedor: 81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA Fantasia: SAFIRA VEICULOS Fone: 1837027200 Fax: 3702-7200 Contato: Fone: E-mail: Endereço: AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS Cidade: ANDRADINA Cep: 16901100 Estado: SP Cnpj/Cpf: 50238039000110 Inscrição Estadual: 170005128116 Inscrição Municipal: 170005128116						
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECETTA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0009	2,000000	UN	015.26292-10	ADITIVO. RADIADOR	40,0000	80,00
0016	1,000000	UN	016.04858-1	ATIVADO. CONCENT.	27,0000	27,00
0019	3,000000	UN	056.25592-28	LUBRIFICANTE. ACD SINTÉTICO,	55,0000	165,00
Valor Total:		272,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Imposto:
					0,00	Valor Líquido: 272,00

ANDRADINA, 12 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 032afe37-fa34-4ce4-ae56-ab679a97635e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4207/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1291/2025

Processo/Ano: 2191 / 2025 Requisição Nro.: 5127/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 349 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 39 FMAS-Proteção Social Especial
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: PRODUTO E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO VIAT UNO, PLACA; EHE-0D66.
Observação: DFD Nº 145
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA; EHE-0D66.
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Fantasia: SAFIRA VEÍCULOS Fone: 1837027200 Fax: 3702-7200
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901100 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 50238039000110 Inscrição Estadual: 170005128116 Inscrição Municipal: 170005128116

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0017	1,000000	SERV	026.27172-993	SERVIÇO. DE RETIFICA	2.420,0000	2.420,00
0018	1,000000	SERV	026.28039-0	MÃO DE OBRA	2.000,0000	2.000,00
Valor Total:		4.420,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	4.420,00

ANDRADINA, 12 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA *Red 4205 Ser 1221* *Red 4205* *Ed 1205*

DFD N° 145/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas <i>Red 4205</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos <i>4206</i>
Cargo	Secretária <i>4207</i>
Telefone	(18) 3722-7259
E-mail	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	JOGO DE PISTAO C/ ANEL	UNID.
1	JOGO DE BRONZINA MA	UNID.
1	JOGO DE BRONZINHA BIE	UNID.
1	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID.
1	PESCADOR BOMBA	UNID.
1	BOMBA D AGUA	UNID.
1	CANO D AGUA	UNID.
1	VALVULA TERMOST.	UNID.
1	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID.
1	SENSOR DE TEMPERAT.	UNID.
1	RETENTOR DE MANCAL	UNID.
2	MASTIQUE	UNID.
3	LUB ACD SINTETICO	UNID.
2	ADITIVO RADIADOR	UNID.
1	FILTRO DE OLEO	UNID.
1	JOGO DE JUNTA MOTOR	UNID.
1	CORREENTE DA DIST.	UNID.
1	ATIVADO CONCENT.	UNID.
1	SERVIÇO DE RETIFICA	SERV.
1	MÃO DE OBRA	SERV.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto e serviço para manutenção em veículo FIAT UNO EHE0D66.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	08.245.0006.2058
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	343 e 349
Varição	11

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Maria Sandra C. da Silva Caldato
Diretora de Proteção Social Especial
CRESS/SP 9ª Região nº 55.108

Andradina, 25 de MARÇO de 2025.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de manutenção veicular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE PISTAO C/ ANEL	UNID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
2	JOGO DE BRONZINA MA	UNID.	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
3	JOGO DE BRONZINHA BIE	UNID.	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
4	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID.	1	R\$ 512,00	R\$ 512,00
5	PESCADOR BOMBA	UNID.	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	BOMBA D AGUA	UNID.	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
7	CANO D AGUA	UNID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
8	VALVULA TERMOST.	UNID.	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
9	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID.	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
10	SENSOR DE TEMPERAT.	UNID.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
11	RETENTOR DE MANCAL	UNID.	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
12	MASTIQUE	UNID.	2	R\$ 77,71	R\$ 155,42
13	LUB ACD SINTETICO	UNID.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
14	ADITIVO RADIADOR	UNID.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
15	FILTRO DE OLEO	UNID.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	JOGO DE JUNTA MOTOR	UNID.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
17	CORREENTE DA DIST.	UNID.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
18	ATIVADO CONCENT.	UNID.	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
19	SERVIÇO DE RETIFICA	SERV.	1	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
20	MÃO DE OBRA	SERV.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 8.120,42

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3732-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (16) 3762-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ \$ 8.120,42 (Oito mil, cento e vinte reais quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 25 de março de 2025.

Silvana da Silva Santos
RG: 29.072.995-6
Secretária de Assistência,
Des. Soc. e Pol. Sobre Bregas



**Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas
Sobre Drogas**

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Dr. Humberto de Campos, 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259
CEP 16.901-012– Andradina / SP

E-mail: assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

Ofício SMADSPSD- 169/2025
Assunto: Solicitação

Andradina, 09 de maio de 2025.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja cancelado dois pedidos, onde todo o processo de DFD e Termo de Referência, foram encaminhados equivocadamente com as fichas erradas, segue abaixo os dados do empenho e as fichas corretas a serem utilizadas:

- PEDIDOS A SEREM CANCELADOS E A FICHA CORRETA A SER UTILIZADA:
 - PEDIDO 3586/0-2025-MATERIAL DE CONSUMO (FICHA CORRETA – 343)
 - PEDIDO 3587/0-2025-MATERIAL DE CONSUMO (FICHA CORRETA – 343)
 - PEDIDO 3588/0-2025- PESSOA JURÍDICA (FICHA CORRETA – 349)

Certa de contar com as providências necessárias, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luciane Maiheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica
CRESS/SP 9ª Região 26.020

pp Silvana
SILVANA DA SILVA SANTOS
RG: 29.072.995-6

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas Sobre Drogas

Ilmo. Sr.
LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA
COORDENADORA DE COMPRAS
Andradina/SP

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
GUANABARA, CHEVROLET, 2840

Telefone: (18) 37027200

C.N.P.J. 50238039000110

Inscrição Estadual 170005128116

Mecânico que Elaborou:

Cidade: ANDRADINA

E-Mail:

UF: SP

Data do Orçamento: 07/02/2025

Data de Validade: 10/03/2025

Dados do Cliente

Cliente: 2113	CNPJ: 44.428.506/0001-71	Bairro: CENTRO	
Nome: PREFEITURA MUNICIPIO DE ANDRADINA		CEP: 16901900	
Endereço: DR ORENSY RODRIGUES SILVA, 341		Cidade: ANDRADINA	UF: SP
Complemento:		Fone: 18 37021000	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD15822AD6811601	Placa: EHE0D66	KM médio: 119114	Ano Fab.: 2013	Cod. Frota:	Cor.: BRANCO
Modelo: UNO MILLE ECONOMY		KM atual: 119114	Ano Mod.: 2013	Data Venda:	

Dados do Consultor

Nome: TECNICO - MAURICIO	Telefone:	E-mail:
--------------------------	-----------	---------

Solicitações:

1 ORÇAMENTO MOTOR

Item	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total	Trib.
PA9300	JOGO PISTAO C/ANE	*	840,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	
NOR344	JOGO BRONZINA MA	*	224,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00	
7879	JOGO BRONZINA BIE	*	184,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	184,00	
87803	BOMBA OLEO MOTOI	*	512,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	512,00	
NOR020	PESCADOR BOMBA	*	85,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	
1687	BOMBA DAGUA	*	105,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	
4834	CANO DAGUA	*	70,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	
314387	VALVULA THERMOST	*	188,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00	
461	INTERRUPTOR OLEC	*	65,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	
NOR042	SENSOR TEMPERATI	*	180,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
2444	RETENTOR MANCAL	*	245,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	
98552043	MASTIQUE	D	77,71	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	155,42	
98550168	LUB ACD SINTETICO	O	55,00	3,00		0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	
187281	ADITIVO RADIADOR	*	40,00	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	
290163	FILTRO OLEO - MML	*	25,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	
80937	JOGO JUNTA MOTOF	*	275,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	
KS104	CORRENTE DA DISTI	*	275,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	
100X	ATIVADO CONCENTF	*	27,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	

Serviço	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total	Trib.
1580-MEC-TRA	SERVIÇO DE RETIFIC		2.420,00	1,00		0,00	0,00		0,00	2.420,00	
1580-MEC-TRA	M.O MECANICA		2.000,00	1,00		0,00	0,00		0,00	2.000,00	
Sub-Total			24,00				0,00		0,00	8.120,42	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	3.700,42
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	4.420,00
		Total Líquido do Orçamento	7.856,16
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	264,26
		ISS Retido (-)	0,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 31414, descrita a seguir:

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

KLEBER RIBEIRO DA SILVA



Chevete

Auto Peças
João Prette & Cia Ltda.

Av. da República, 1440 - Centro - 13080-000
Sorocaba - SP

Fone/Fax: (18)
3722-3362 - 3722-3575
E-mail: olguira chevete@terra.com.br

ORÇAMENTO : DATA: 10 FEVEREIRO de 2025

A

Empresa: PREFEITURA MUNICIPIO DE ANDRADINA

Veículo	Placa	Ano
UNO MILLE	EHE-0D66	2013

ORÇAMENTO DE MOTOR

PECAS	Quantidade	Descr. Peça	Valor Unitário	Valor Total
	3	OLEO MOTOR 0W20	60,000	180,000
	1	FILTRO DE OLEO	30,000	30,000
	1	BOMBA DE OLEO	550,000	550,000
		JOGO DE PISTAO	855,000	855,000
	1	JOGO BRONZINA BIELA	210,000	210,000
	1	JOGO BRONZINA MANCAL	240,000	240,000
	1	PESCADOR BBA OLEO	95,000	95,000
	1	BOMBA AGUA	130,000	130,000
	1	CANO DE AGUA	85,000	85,000
	1	VALV. TERMOSTATICA	190,000	190,000
	1	INTERRUPT. DE OLEO	67,000	67,000
	1	SENSOR TEMPERATURA	200,000	200,000
	1	RETENTOR MANCAL	250,000	250,000
	2	COLA	78,000	156,000
	2	ADITIVO PARA RADIADOR	60,000	120,000
	1	JOGO DE JUNTA	330,000	330,000
	1	PRODUTO PARA LIMPEZA	45,000	45,000
	1	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	305,00	305,00
		Total Peças		4.038,00
		Serv. Retifica		2.500,00
		Mão de Obra		2.500,00
		TOT. LIQUIDO		9.038,00

450004303000130
JOÃO PRETTE & CIA. LTDA.
ANDRADINA - SP

ORÇAMENTO

Fornecedor:	PITER CENTRO AUTOMOTIVO		
Telefone:	18-3702-7200		
Prazo Pagto:	30 Dias		
VEICULO	UNO MILLE	PLACA	EHE-0D66
Data: 07/02/25			
Nº OS:			

Código	Descrição Peça	Cod. NCM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	JOGO PISTAO	-	1,000	850,000	850,000
	JOGO BRONZINA MANCAL	-	1,000	230,000	230,000
	JOGO BRONZINA BIELA	-	1,000	190,000	190,000
	BOMBA DE OLEO	-	1,000	535,000	535,000
	PESCADOR DE OLEO	-	1,000	90,000	90,000
	BOMBA AGUA	-	1,000	125,000	125,000
	CANO DE AGUA	-	1,000	82,000	82,000
	VALV. TERMOST.	-	1,000	200,000	200,000
	INTERRUPTOR OLEO	-	1,000	70,000	70,000
	SENSOR TEMPERAT.	-	1,000	195,000	195,000
	RETENTOR MANCAL	-	1,000	250,000	250,000
	COLA	-	2,000	80,000	160,000
	OLEO MOTOR	-	3,000	58,000	174,000
	ADITIVO RADIADOR	-	2,000	50,000	100,000
	FILTRO DE OLEO	-	1,000	28,000	28,000
	JOGO DE JUNTA	-	1,000	320,000	320,000
	CORRENTE DISTR.	-	1,000	290,000	290,000
	ATIVADO	-	1,000	30,000	30,000
					R\$ 3.919,00

Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERV. DE RETIFICA	1,000	2.500,000	2500,000
SERV. DE MECANICA	1,000	2.300,000	2300,000
			R\$ 4.800,00

TOTAL	8.719,00
--------------	-----------------

Pico Centro Automotivo
CNPJ: 12.326.591/0001-79
Fone: (18) 591-3234 (23p)

CONVENIO ARAUCARIA

RECEBIMOS DO PROTOCOLO
DE 1982

RECEBIMOS DO PROTOCOLO DE 1982

SANITIZADO E REVISADO

CND - 20.235.039/0001-10

LOIS ANTONIO FUELLO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 4414015 SSP/SP e do CPF n.º 517.946.598-20, residente e domiciliado na Rua JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, n.º 1650, Bairro VILA MINERVA, CEP 16901-301, em ANDARAÍMA, Estado de SÃO PAULO;

VERA LÚCIA FORTO RUILO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n.º 10278990 SSP/SP e do CPF n.º 057.234.048-82, residente e domiciliado na JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, n.º 1650, Bairro VILA MINERVA, CEP 16901-301, em ANDARAÍMA, Estado de SÃO PAULO;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **SARFIRA VERGUTOS E RECHAS LIMA**, com sede e domicílio na AVENIDA GUANABARA, n.º 2840, Bairro STELLA MARIS, CEP 16901-100, em ANDARAÍMA, Estado de SÃO PAULO, registrada na JURESP sob o NIRE n.º 35301841877, em sessão de 24/05/1982, inscrita no CNPJ sob n.º 30.235.039/0001-10, resolvem assim, alterar o contrato social:

1 - DA ABERTURA DE FILIAL

Resolvem os sócios abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GUANABARA, n.º 2835, Bairro STELLA MARIS, CEP 16901-100, em ANDARAÍMA, Estado de SÃO PAULO, e explorará o ramo de estacionamento de veículos.

A vista da modificação ora ajustada, e para total conformidade a lei 10.406/02, consolidada, o presente contrato social, de acordo com o seguinte texto:

PRIMEIRA - A sociedade é empresária do tipo sociedade limitada, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SARFIRA VERGUTOS E RECHAS LIMA**, com sede e domicílio na AVENIDA GUANABARA, n.º 2.840, Bairro STELLA MARIS, CEP 16901-100, em ANDARAÍMA, Estado de SÃO PAULO.

2. A sociedade possui uma filial localizada na AVENIDA GUANABARA, n.º 2835, Bairro STELLA MARIS, CEP 16901-100, em ANDARAÍMA, Estado de SÃO PAULO, e explorará o ramo de estacionamento de veículos.

[Assinatura]

[Assinatura]

100000

15

100000

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais) dividido em 1.288.000 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído de seguinte forma:

JOÃO ANTONIO PEREIRA	1.232.000	R\$ 1.232.000,00
JOÃO LUIZ DOUGLAS PEREIRA	56.000	R\$ 56.000,00

Quarta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de Comércio varejista de Automóveis caminhonetes e utilitários novos dos mesmos, locação de veículos automóveis sem condutor, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços de lanternagem ou furalaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista de automóveis caminhonetes e utilitários usados.

Parágrafo único - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, e quem fica representado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe a AMBOS os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

100124

NOTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.037 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros de exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Desta forma, fica acordado entre os sócios, que será retirada de forma antecipada a distribuição de lucro de forma mensal, desde que o mês tenha encerrado com lucro, e desde que não ultrapasse sua cota e nem o valor mensal de 20 salários mínimos para cada sócio.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

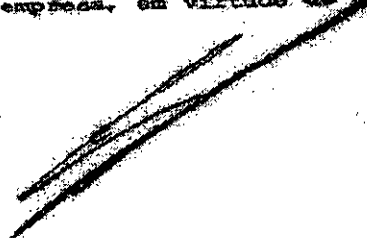
DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Ambos os sócios, podem efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão ponho em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, oitiva e sentada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também da plena direito exclusão da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de crédito particular do adeão.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios na dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações totais anteriores, até dois anos após a entrada a resolução da sociedade.

DECIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime delictual, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de ANDARAÍMA, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

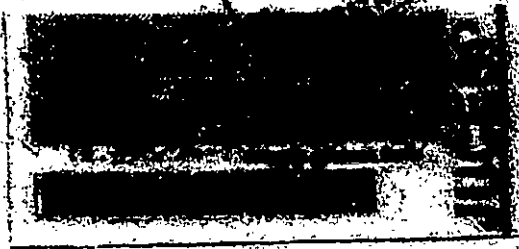
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, cada cliente.

ANDARAÍMA (SP), 05 de Janeiro, de 2024.



[Handwritten signature]

[Illegible text]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 50.238.039/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:52 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **5CBD.F051.B0A0.0C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 50238039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 50.238.039/0001-10 IE: 170005128116
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.361.361.734

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00009786/2025-38

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão: PGE	Responsável:
CRDA nº 65241511	
Data e hora da emissão 26/02/2025 14:54:48 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 1	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.238.039/0001-10
Razão Social: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUANABARA 2383 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321460385269103

Informação obtida em 27/03/2025 09:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**

DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 25/03/2025
CERT-8402

REQUERIMENTO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 50.238.039/0001-10, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. GUANABARA/ STELLA MARIS

Nº 2840 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente a Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 25/03/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

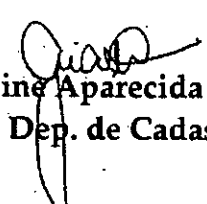
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (26) Vinte e Seis Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação